



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**15ª CONVOCAÇÃO**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 05 de julho de 2024, do Concurso Público Edital 001/2024,

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

**CONSIDERANDO** as solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, com a finalidade do preenchimento de vagas do quadro efetivo de servidores.

**CONSIDERANDO** as vagas remanescentes da 14ª convocação, de candidatos convocados que não compareceram e solicitaram reclassificação.

**Resolve efetuar a DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação, conforme Anexo I, para encaminhamentos e orientações necessárias à realização dos exames e procedimentos admissionais, que deverá ocorrer neste município no local e horário abaixo apresentado:

**LOCAL: Gerência de Gestão de Pessoas - GGP**

**ENDEREÇO: Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro**

<b>PROCEDIMENTO:</b>		
<b>Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Cargo</b>
<b>18/03/2026</b>	<b>Às 08h30 (manhã)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● AGENTE ADMINISTRATIVO</li><li>● ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</li><li>● TÉCNICO ADMINISTRATIVO</li></ul>
<b>18/03/2026</b>	<b>Às 14h30 (vespertino)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● AGENTE DE FISCALIZAÇÃO</li><li>● EDUCADOR SOCIAL</li><li>● PSICÓLOGO</li></ul>

**Obs.:** No dia 18/03/2026, o candidato deverá apresentar **RG** (Original).

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.



Vitória da Conquista - BA, 13 de março de 2026.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita de Vitória da Conquista**